

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDECA RJ)

CNPJ nº 10.832.372/0001-38

EDITAL Nº 001/2021

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação imediata de **ADVOGADO(A)**, para atuar no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado do Rio de Janeiro – tendo como base o Termo de Colaboração nº 001/2019 celebrado com a União, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através da Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente, e demais termos relacionados ao mesmo objeto, bem como, com a legislação pertinente e complementar, visando mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das vagas:

Advogado(a): 01 (uma) vaga.

1.1. Regime de Trabalho:

Regime jurídico conforme a Consolidação das Leis do trabalho (CLT) para o cargo de advogado(a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contrato de exclusividade.

1.2. Habilidades e requisitos para todos os cargos/profissionais do PPCAAM:

- Conhecimento sobre a temática dos Direitos Humanos;
- Afinidade e disponibilidade para atuar na defesa dos Direitos Humanos;
- Experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não-violenta;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões;
- Habilidade para trabalhar junto à rede de parceiros/profissionais do PPCAAM e demais instâncias e instituições;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por meios e períodos variados (inclusive sábado, domingo e feriado);
- Proatividade;
- Postura ética;

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE

- Preferencialmente que possua 02 (dois) anos de experiência na área da infância e juventude;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Redação própria;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar.

1.3. Para o cargo de Advogado(a):

- Analisar as circunstâncias judiciais para inclusão;
- Analisar e acompanhar a situação jurídica da(o) usuária(o), tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção;
- Realizar assessoria jurídica, acompanhamento e orientação dos processos em andamento durante o período de proteção, sempre com a perspectiva da reinserção social e do fortalecimento do protagonismo do sujeito e da família;
- Subsidiar a Coordenação-Geral e a Coordenação Técnica com informações sobre processos de casos exemplares;
- Acompanhar a(o) usuária(o) e os familiares em oitivas e audiências nas instituições competentes;
- Zelar pela proteção do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, reforçando a diferença entre as políticas públicas de proteção ao(à) adolescente ameaçado(a) e as de socioeducação, e o caráter complementar e sistêmico dos atores responsáveis por cada uma destas ações;
- Auxiliar a coordenação nas ações de articulação com instituições do âmbito da Justiça (Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil, Defensoria Pública) para o resgate da situação de ameaça, a consolidação e a atualização da análise de risco;
- Articular com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades afins a criação de fluxo para identificar os processos/procedimentos vinculados ao PPCAAM, a fim de garantir a prioridade de tramitação e o sigilo das informações, inclusive a não identificação dos advogados do Programa nos autos processuais ou em questões administrativas vinculadas aos casos;
- Dialogar com Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública sobre a criação de fluxo para garantir o acolhimento institucional;
- Contribuir para a abordagem sobre os termos e normas do PPCAAM, sendo colaborador também no processo de educação para a cidadania;
- Esclarecer e orientar a(s)/o(s) usuárias(os) sobre a sua situação jurídica;
- Encaminhar para a defensoria pública e/ou outros órgãos competentes a(s)/o(s) usuárias(os) com demandas jurídicas, realizando ainda o seu acompanhamento;
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando a sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar os casos em transferência das redes estaduais;

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE

- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção.

1.4. Requisitos obrigatórios para o cargo de advogado(a):

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.

1.5. Remuneração (valor bruto mensal):

R\$ 4.284,80 (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) + sobreaviso.

2. O Processo Seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículos;
- b) Entrevistas;
- c) Texto.

2.1. As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:

- a) **26 de março a 02 de abril de 2021** – Período de envio dos currículos para o e-mail - selecaocedecarj@cedecarj.org.br
- b) **05 de abril de 2021** – Comunicação aos candidatos(as) sobre o resultado preliminar e convocação para entrevistas;
- c) **07 de abril de 2021** – Realização das entrevistas e texto;
- d) **08 de abril de 2021** – Comunicação para os(as) candidatos(as) sobre o resultado final;
- e) **09 de abril de 2021** – Entrega da documentação necessária para contratação;
- f) **10 de abril de 2021** – Previsão de contratação do(a) profissional selecionado(a).

Realização das etapas:

- a) Não serão aceitos currículos postados fora do prazo estipulado no item 2.1, item “a”, deste edital;
- b) No currículo e na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, atuação na área dos Direitos Humanos, cursos de formação, referências profissionais, etc.

3.1. Entrevista e texto:

- A entrevista e o texto serão destinados a avaliar habilidades e requisitos requeridos para o cargo citados neste edital;
- Não serão permitidas consultas durante a confecção do texto.

3.2. Da convocação:

- As convocações para a entrevista serão feitas por e-mail ou por telefone. O horário e o espaço serão comunicados posteriormente aos candidatos, por e-mail e por telefone.
- Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados receberão a comunicação por e-mail.

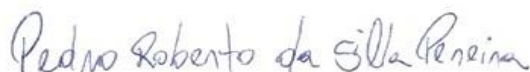
3.3. Dos documentos:

- É obrigatória a apresentação dos comprovantes originais e cópias de formação profissional no ato da entrevista;
- É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias de identidade, do registro do CPF, carteira profissional de trabalho e previdência e comprovante de residência no ato da entrevista.

3.4. Da contratação:

O início do trabalho será em 12/04/2021, e o(a) profissional aprovado(a) no processo seletivo deverá aguardar as orientações do setor administrativo financeiro sobre os trâmites e documentos para contratação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.



Pedro Roberto da Silva Pereira

Coordenador Executivo do CEDECA Rio de Janeiro.

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE